



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



*Republicado por incorreções do Original.

Portaria n.º 006/CARMOPREV/2012.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, art.40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Pensão nº 002/2011,

RESOLVE:

Conceder a MARIA APARECIDA COSTA ARAUJO (Esposa), benefício de pensão em virtude do óbito do servidor ANTONIO DE LOURDES ARAUJO, a partir de 10 de Fevereiro de 2012, com proventos fixados em R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) da seguinte forma:

- ProventosR\$ 777,50

TOTAL.....R\$ 777,50.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 05 de Fevereiro de 2012.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo -